



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Gestão de Pessoas
Esplanada dos Ministérios Bloco "C" – 7º andar
CEP: 70.046-900 - Brasília - DF
Fone: (61) 2020-1114

Ofício nº 49920/2018-MP

Brasília-DF, 11 de junho de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
Edison Antônio Costa Britto Garcia
Presidente
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco O, 5º Andar
70.070-946 - Brasília - DF

Assunto: Fluxo para realização de perícias médicas do INSS e do MDS - Memorando-Circular Conjunto nº 15/DIRSAT/DGP/DIRAT/INSS, de 6 de junho de 2018.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Memorando-Circular Conjunto nº 15/DIRSAT/DGP/DIRAT/INSS, de 6 de junho de 2018, que chegou ao conhecimento desta Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/MP e que trata do fluxo para a realização de perícias médicas dos servidores do INSS e do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS.
2. Informa-se que, na data de 24 de maio do corrente ano, foi realizada reunião entre o MP, INSS e MDS na qual foi ratificada a obrigatoriedade da utilização do sistema SIAPE Saúde, para o registro dos afastamentos por motivo de saúde dos servidores, da observância do Manual de Perícia Oficial de Saúde do Servidor Público Federal (2017. 3ª Edição) e do cumprimento de toda a legislação vigente que trata da saúde do servidor público federal.
3. Para atender ao solicitado pelo INSS, em realizar exclusivamente as perícias médicas dos servidores dessa Autarquia, ficou firmado naquela reunião que seria constituído Grupo de Trabalho com representantes do INSS e do MP, para estruturação de um projeto piloto, visando avaliar as condições de execução da proposta apresentada pelo INSS. Apesar de nossas recorrentes solicitações ao INSS, para a indicação de representantes para o referido GT, até o momento não recebemos qualquer retorno.
4. Informa-se, ainda, que foram enviados os Ofícios de nº 25973/2018-MP e nº 26009/2018-MP, ambos de 27 de março de 2018, endereçados respectivamente ao Presidente do INSS e ao Secretário-Executivo do MDS à época, com esclarecimentos sobre a obrigatoriedade do cumprimento da legislação que trata da saúde do servidor, do uso do SIAPE Saúde e da observância das normas emanadas por este Órgão Central do SIPEC.
5. Com a publicação do Memorando-Circular Conjunto nº 15/DIRSAT/DGP/DIRAT/INSS de 6/6/2018, esta SGP tomou conhecimento do estabelecimento de fluxos e rotinas por essa Autarquia para a realização de perícias médicas dos servidores do INSS e do MDS. No entanto, as orientações contidas no referido Memorando-Circular, não apenas descumprem ao acordado em reunião com esta SGP, como afrontam a legislação vigente e as determinações deste Órgão Central do SIPEC, uma vez

que não consideram a utilização do SIAPE Saúde, do Manual de Perícia Oficial de Saúde do Servidor Público Federal e promovem a descontinuidade das ações da Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público Federal - PASS e do funcionamento do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS.

6. A despeito de todas as tratativas e comunicações realizadas pelo MP junto ao INSS e MDS e diante da publicação do Memorando-Circular Conjunto nº 15/DIRSAT/DGP/DIRAT/INSS de 6/6/2018, fica evidente a desconsideração por parte dessa Autarquia da competência do Órgão Central do SIPEC em disciplinar as questões relativas à gestão de pessoas na Administração Pública Federal, em especial as relacionadas à saúde do servidor.

7. Diante do exposto e considerando a obrigatoriedade de observância da legislação e dos normativos vigentes relacionados à gestão de pessoas por todos os órgãos do SIPEC, solicito urgentes providências dessa presidência, para reorientação imediata quanto à **realização de perícias oficiais de servidores públicos federais**, conforme normas e orientações emanadas por este Órgão Central do SIPEC.

8. Esclareço, por fim, que os fatos aqui expostos estão sendo encaminhados também ao conhecimento do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, para acompanhamento e contribuições sobre o tema.

Atenciosamente,

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

assinatura eletrônica do dirigente



Documento assinado eletronicamente por **ERASMO VERÍSSIMO DE CASTRO SAMPAIO**, Secretário-Adjunto de Gestão de Pessoas, em 11/06/2018, às 14:53.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seimp.planejamento.gov.br/conferir], informando o código verificador **6319847** e o código CRC **8DA0E431**.

6319847